TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO
PEDIDO DE COMPRA Nº 1319/2026
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de perfuração, construção e implantação de poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água para consumo humano das comunidades de Linha Floresta e Linha Ilha, no interior do Município de São José do Inhacorá/RS, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, mobilização e desmobilização, perfuração, revestimento, cimentação, desenvolvimento, ensaio de bombeamento, análise da água, instalação dos equipamentos, proteção sanitária, cercamento e demais serviços necessários à completa execução do objeto, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Estudo Hidrogeológico e demais documentos integrantes do processo.

A execução deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência/Projeto Básico.

1.1. Localização

A obra será executada na localidade de Linha Floresta, interior do Município de São José do Inhacorá/RS, nas coordenadas aproximadas:

Longitude: -54.116667°;
Latitude: -27.744722°;
UTM – Zona 21J: 784230,34 m E / 6.927.744,33 m S;
Datum: SIRGAS 2000.

1.2. Caracterização da contratação

A contratação compreende obra/serviço de engenharia, a ser executada sob regime e condições definidos no edital e no instrumento contratual, mediante Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto deverá ser executado de forma integrada, abrangendo todas as etapas necessárias à entrega do poço em condições adequadas de utilização, conforme projeto e especificações técnicas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade do Município de ampliar e garantir a disponibilidade de água para consumo humano nas comunidades de Linha Floresta e Linha Ilha.

A solução foi definida a partir de Estudo Hidrogeológico e Projeto Básico de Perfuração, elaborados por profissional legalmente habilitado, que indicaram a implantação de poço tubular profundo no local definido.

A contratação está vinculada ao Programa Mais Água, decorrente do Termo de Convênio FPE nº 1820/2023, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São José do Inhacorá.

A execução deverá observar a Autorização Prévia emitida pelo Departamento de Recursos Hídricos – DRHS, por meio da Portaria DRHS nº 000.619/2026, além das normas técnicas, ambientais e demais exigências dos órgãos competentes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

art. 6º, XXIII, quanto ao Termo de Referência;
art. 18, quanto à fase preparatória;
art. 23, quanto à estimativa do valor da contratação;
art. 28, inciso II, quanto à modalidade Concorrência;
demais dispositivos aplicáveis às obras e serviços de engenharia.

Também deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT aplicáveis, as exigências do DRHS/SEMA, a legislação ambiental e sanitária pertinente, o Projeto Básico, o Memorial Descritivo e o Estudo Hidrogeológico.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na execução completa de poço tubular profundo, incluindo:

1. mobilização e desmobilização;

2. preparação do local;
3. perfuração inicial em 12" nos primeiros 20,00 metros;
4. continuidade da perfuração em 6", conforme projeto;
5. acompanhamento e descrição litológica;
6. instalação do revestimento;
7. cimentação e proteção sanitária;
8. desenvolvimento do poço;
9. desinfecção;
10. execução da boca do poço;
11. ensaio de bombeamento;
12. análise físico-química e bacteriológica da água;
13. instalação da bomba submersa;
14. instalação do tubo edutor;
15. instalação do cabo elétrico;
16. instalação do hidrômetro e válvula de retenção;
17. instalação dos demais componentes previstos;
18. execução do cercamento;
19. instalação dos portões;
20. elaboração do relatório técnico construtivo;
21. eventual tamponamento do poço, caso tecnicamente necessário;
22. elaboração do respectivo relatório de tamponamento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A contratação compreenderá os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto
01	1	1,00	un	Mobilização e desmobilização do canteiro de obras
01	2	20,00	m	Perfuração de poço tubular com perfuratriz retopneumática com diâmetro de 12"
01	3	130,00	m	Perfuração de poço tubular com perfuratriz retopneumática com diâmetro de 6"
01	4	1,00	un	Tampa ou CAP de PVC geomecânico ou aço galvanizado totalmente vedada
01	5	874,32	kg	Cimento tipo Portland composto CP II-32
01	6	402,00	kg	Betonita expansiva com retardo de inchamento em pó ou grânulos, não tóxica
01	7	20,60	m	Tubo de revestimento em pvc geomecânico nervurado (linha reforçada) de 6" diâmetro
01	8	1,00	un	Acompanhamento da perfuração e descrição litológica do poço
01	9	1,00	un	Desenvolvimento poço tubular
01	10	1,00	un	Relatório técnico construtivo de poço tubular profundo
01	11	1,00	un	Desinfecção final (solução de cloro incluída)
01	12	1,00	un	Flange e tampa de ferro ou aço galvanizado de 6" para poço tubular
01	13	100,00	m	Tubo edutor de aço galvanizado de 1.1/2" de diâmetro
01	14	25,00	un	Luva de aço galvanizado 1.1/2"
01	15	25,00	un	Abraçadeira galvanizada, rosca sem fim, parafuso inox, largura da fita para diâmetro de 2" a 2.1/2'
01	16	99,00	m	Tubo de pvc sodável DN 20 mm (tubo auxiliar para medição de níveis)
01	17	1,00	un	Bomba submersa para poços tubulares profundos, diâmetro de 4", adequada ao projeto

01	18	155,00	m	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 5, isolação HEPR, antichama BWF-B 3, condutores de 6 mm2
01	19	1,00	un	Cap de PVC soldável DN 20 mm
01	20	1,00	un	Curva 90° de ferro galvanizado 1.1/2'
01	21	1,00	un	Válvula de retenção horizontal 1.1/2", 40 PSI
01	22	1,00	un	Hidrômetro multijato de 1.1/2" com vazão máxima de 20 m3/h, com conexões
01	23	1,00	un	Instalação dos equipamentos do poço
01	24	1,00	un	Ensaio de bombeamento conforme a ABNT NBR 12.244
01	25	1,00	un	Análise físico-química e bacteriológica de água (com coleta)
01	26	16,80	m2	Tela de arame galvanizado, losangular, fio 2,11 mm (14 BWG), MALHA 8x8 cm
01	27	33,60	m	Arame liso galvanizado, 14 BWG, com diâmetro de 2,1 mm
01	28	6,00	m2	Portão de abrir em gradil de metalon ¾ vertical, com requadro, acabamento natural – completo (caminhões)
01	29	1,20	m2	Portão de abrir em gradil de metalon ¾ vertical, com requadro, acabamento natural – completo (pessoas)
01	30	9,00	un	Mourão de concreto reto, 10x10 cm, altura de 2,30 m
01	31	1,00	un	Placa de Obra (para construção civil) em chapa galvanizada nº 22 adesivada padrão SOP 2,4 x 1,2 m
01	32	5,07	m3	Basalto britado nº 0
01	33	223,14	kg	Cimento do tipo Portland composto CP II-32
01	34	0,48	m3	Areia média para concreto
01	35	1,00	un	Tamponamento de poço tubular profundo (mão de obra)
01	36	1,00	un	Relatório técnico de tamponamento de poço tubular profundo

5.1. Condição especial da perfuração

A perfuração deverá ser realizada inicialmente em diâmetro de 12" até aproximadamente 20,00 metros, em atendimento às exigências estabelecidas pelo órgão estadual competente.

Após essa etapa, deverá ser realizada a perfuração em diâmetro de 6", conforme o projeto.

A profundidade inicialmente prevista é de aproximadamente 150,00 metros, podendo ocorrer variação entre 120,00 e 180,00 metros, conforme as condições geológicas e hidrogeológicas efetivamente encontradas durante a execução, observada a necessidade de autorização e formalização pela fiscalização, quando houver alteração das condições inicialmente previstas.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

a) possuir capacidade técnica compatível com a execução de poços tubulares profundos;
b) possuir registro no CREA competente e profissional legalmente habilitado;
c) apresentar responsável técnico pela execução;
d) utilizar equipamentos apropriados para as profundidades e diâmetros previstos;
e) fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários;
f) executar os serviços de acordo com o Projeto Básico e Memorial Descritivo;
g) cumprir as exigências estabelecidas pelo DRHS/SEMA;
h) observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis;
i) manter o local de execução organizado e seguro;
j) responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução;
k) fornecer os relatórios e documentos técnicos previstos;
l) executar os ensaios e análises previstos;
m) realizar eventual tamponamento quando tecnicamente determinado;
n) providenciar a documentação de responsabilidade técnica relativa à execução.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a natureza especializada do objeto, deverão ser estabelecidos no edital requisitos de qualificação técnica suficientes para demonstrar que a licitante possui capacidade para executar obra compatível com o objeto.

A exigência deverá guardar pertinência e proporcionalidade com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, evitando-se exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade.

A empresa vencedora deverá apresentar profissional legalmente habilitado e a respectiva documentação de responsabilidade técnica pela execução.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução deverá iniciar após a emissão da ordem de início pela Administração.

A contratada deverá realizar previamente a mobilização dos equipamentos e providenciar as condições necessárias para execução segura dos serviços.

A perfuração deverá ser acompanhada e registrada, com descrição das formações geológicas encontradas e das entradas de água identificadas.

Qualquer condição diferente daquela prevista no projeto deverá ser comunicada imediatamente à fiscalização.

Não serão admitidas alterações relevantes no método construtivo, materiais ou profundidade sem justificativa técnica e autorização da Administração, quando necessária.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

O prazo deverá contemplar todas as etapas necessárias à conclusão do objeto, incluindo mobilização, perfuração, construção, desenvolvimento, ensaio, análise, instalação dos equipamentos e conclusão dos serviços.

Eventual necessidade de prorrogação deverá ser formalmente justificada e analisada pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Preço Un. (R$)	Preço Total (R$)
01	1	1,00	un	Mobilização e desmobilização do canteiro de obras	2.500,00	2.500,00
01	2	20,00	m	Perfuração de poço tubular com perfuratriz retopneumática com diâmetro de 12"	340,00	6.800,00
01	3	130,00	m	Perfuração de poço tubular com perfuratriz retopneumática com diâmetro de 6"	100,00	13.000,00
01	4	1,00	un	Tampa ou CAP de PVC geomecânico ou aço galvanizado totalmente vedada	400,00	400,00
01	5	874,32	kg	Cimento tipo Portland composto CP II-32	0,85	743,17
01	6	402,00	kg	Betonita expansiva com retardo de inchamento em pó ou grânulos, não tóxica	9,90	3.979,80

01	7	20,60	m	Tubo de revestimento em pvc geomecânico nervurado (linha reforçada) de 6" diâmetro	115,12	2.371,47
01	8	1,00	un	Acompanhamento da perfuração e descrição litológica do poço	3.851,00	3.851,00
01	9	1,00	un	Desenvolvimento poço tubular	2.500,00	2.500,00
01	10	1,00	un	Relatório técnico construtivo de poço tubular profundo	1.675,00	1.675,00
01	11	1,00	un	Desinfecção final (solução de cloro incluída)	1.172,00	1.172,00
01	12	1,00	un	Flange e tampa de ferro ou aço galvanizado de 6" para poço tubular	305,62	305,62
01	13	100,00	m	Tubo edutor de aço galvanizado de 1.1/2" de diâmetro	47,72	4.772,00
01	14	25,00	un	Luva de aço galvanizado 1.1/2"	21,16	529,00
01	15	25,00	un	Abraçadeira galvanizada, rosca sem fim, parafuso inox, largura da fita para diâmetro de 2" a 2.1/2'	7,95	198,75
01	16	99,00	m	Tubo de pvc sodável DN 20 mm (tubo auxiliar para medição de níveis)	3,84	380,16
01	17	1,00	un	Bomba submersa para poços tubulares profundos, diâmetro de 4", adequada ao projeto	12.172,87	12.172,87
01	18	155,00	m	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 5, isolação HEPR, antichama BWF-B 3, condutores de 6 mm2	19,21	2.977,55
01	19	1,00	un	Cap de PVC soldável DN 20 mm	1,30	1,30
01	20	1,00	un	Curva 90° de ferro galvanizado 1.1/2'	68,63	68,63
01	21	1,00	un	Válvula de retenção horizontal 1.1/2", 40 PSI	261,31	261,31
01	22	1,00	un	Hidrômetro multijato de 1.1/2" com vazão máxima de 20 m3/h, com conexões	1.267,02	1.267,02
01	23	1,00	un	Instalação dos equipamentos do poço	2.500,00	2.500,00
01	24	1,00	un	Ensaio de bombeamento conforme a ABNT NBR 12.244	3.684,00	3.684,00

01	25	1,00	un	Análise físico-química e bacteriológica de água (com coleta)	1.800,00	1.800,00
01	26	16,80	m2	Tela de arame galvanizado, losangular, fio 2,11 mm (14 BWG), MALHA 8x8 cm	10,23	171,86
01	27	33,60	m	Arame liso galvanizado, 14 BWG, com diâmetro de 2,1 mm	1,26	42,34
01	28	6,00	m2	Portão de abrir em gradil de metalon ¾ vertical, com requadro, acabamento natural – completo (caminhões)	522,70	3.136,20
01	29	1,20	m2	Portão de abrir em gradil de metalon ¾ vertical, com requadro, acabamento natural – completo (pessoas)	522,70	627,24
01	30	9,00	un	Mourão de concreto reto, 10x10 cm, altura de 2,30 m	69,96	629,64
01	31	1,00	un	Placa de Obra (para construção civil) em chapa galvanizada nº 22 adesivada padrão SOP 2,4 x 1,2 m	400,00	400,00
01	32	5,07	m3	Basalto britado nº 0	108,36	549,39
01	33	223,14	kg	Cimento do tipo Portland composto CP II-32	0,85	189,67
01	34	0,48	m3	Areia média para concreto	97,00	46,56
01	35	1,00	un	Tamponamento de poço tubular profundo (mão de obra)	3.500,00	3.500,00
01	36	1,00	un	Relatório técnico de tamponamento de poço tubular profundo	1.340,00	1.340,00

Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) Total	15.452,76
Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) Mão de Obra	4.101,73
Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) Materiais	11.351,03
Total com BDI (Perfuração)	89.602,30
Total para Tamponamento do Poço (Obra Eventual)	5.600,26
Total de Materiais (Tamponamento)	158,44

Total de Mão de Obra (Tamponamento)	1.008,66
Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) Total (Tamponamento)	1.167,10
Total com BDI (Tamponamento)	6.767,36
TOTAL GERAL DA OBRA (C/ BDI e Encargos Sociais)	**100.670,81**

O valor corresponde ao orçamento elaborado pelo responsável técnico do projeto, contemplando os custos necessários à execução do objeto, incluindo BDI de 20,84% e Encargos Sociais de 17,54%, bem como a previsão de eventual tamponamento.
A estimativa deverá ser utilizada como referência para a licitação, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, observadas as disposições estabelecidas no edital.
Recomenda-se que a disputa seja realizada pelo valor global, considerando a natureza integrada do objeto e a necessidade de responsabilização única pela execução da obra.

12. DO REGIME DE EXECUÇÃO
Considerando que os serviços possuem relação de interdependência e devem ser executados de forma integrada, a contratação deverá ocorrer com empreitada por preço global, salvo justificativa técnica diversa constante do processo.
A contratada será responsável pela execução integral das etapas previstas no Projeto Básico e pela entrega do objeto em condições adequadas de funcionamento.

13. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão realizados conforme a execução efetiva dos serviços, mediante medições realizadas pela fiscalização.
Cada medição deverá demonstrar os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração.
O pagamento ficará condicionado:
a) à apresentação da nota fiscal;
b) à aprovação da medição;
c) à comprovação da regularidade exigida no contrato;
d) à apresentação da documentação técnica correspondente, quando aplicável;
e) à inexistência de pendências relativas à execução.
Os itens de pagamento deverão observar os quantitativos e preços constantes da proposta vencedora e da planilha contratual.

14. DA FISCALIZAÇÃO
A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pelo Município.
Compete à fiscalização:
a) acompanhar a execução;
b) verificar a conformidade dos serviços;
c) conferir quantitativos;
d) registrar ocorrências;
e) determinar correções quando necessárias;
f) analisar as medições;
g) atestar os serviços executados;
h) acompanhar os ensaios e análises;
i) verificar o cumprimento do projeto e das normas técnicas;
j) comunicar à Administração qualquer irregularidade relevante.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da contratada:
a) executar integralmente o objeto;
b) fornecer mão de obra qualificada;
c) fornecer equipamentos, ferramentas e materiais;
d) manter responsável técnico habilitado;
e) cumprir o cronograma de execução;
f) observar as determinações da fiscalização;
g) cumprir as normas de segurança do trabalho;
h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
i) reparar, às suas expensas, defeitos decorrentes de execução inadequada;
j) manter as condições de habilitação durante a execução;
k) apresentar os documentos técnicos exigidos;
l) executar os serviços em conformidade com o Projeto Básico;
m) comunicar imediatamente fatos que possam comprometer a execução;
n) responsabilizar-se pela correta utilização dos equipamentos e materiais.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Compete ao Município:
a) fornecer as informações necessárias à execução;
b) disponibilizar o acesso ao local;
c) emitir a Ordem de Início;
d) acompanhar e fiscalizar os serviços;
e) analisar e aprovar as medições;
f) efetuar os pagamentos devidos;
g) comunicar irregularidades à contratada;
h) fornecer os documentos técnicos disponíveis;
i) prestar os esclarecimentos necessários à execução.

17. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
O Projeto Básico e as especificações técnicas foram elaborados pelo responsável técnico:
Eduardo Kuhl Blankenheim
Profissão: Geólogo
CREA/RS: 225722
ART: nº 14580668
A contratada deverá apresentar a respectiva documentação de responsabilidade técnica pela execução dos serviços, na forma exigida pelo conselho profissional competente.

18. DAS NORMAS TÉCNICAS
A execução deverá observar, no que couber:
ABNT NBR 12212 – Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea;
ABNT NBR 12244 – Construção de poço tubular para captação de água subterrânea;
Normas técnicas aplicáveis aos materiais e equipamentos empregados;
Normas de segurança do trabalho;
Legislação ambiental e sanitária;
Determinações do DRHS/SEMA;
Condições da Autorização Prévia;
Projeto Básico e Memorial Descritivo.

19. DO CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA
Após a execução e desenvolvimento do poço, deverá ser realizada a coleta de amostra e análise físico-química e bacteriológica da água, conforme previsto no projeto.
A análise deverá ser realizada por laboratório devidamente habilitado, observados os parâmetros aplicáveis ao uso destinado à água.

O resultado deverá ser apresentado à Administração juntamente com a documentação técnica da obra.

20. DO EVENTUAL TAMPONAMENTO

Caso o poço seja considerado improdutivo, tecnicamente inviável ou apresente condição que impeça sua utilização, poderá ser determinado o seu tamponamento, observadas as normas técnicas e determinações do órgão competente.

O tamponamento deverá ser executado conforme procedimento técnico adequado e acompanhado da emissão do respectivo relatório técnico de tamponamento.

O item correspondente encontra-se previsto na planilha orçamentária como serviço eventual, não significando que sua execução ocorrerá necessariamente.

21. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar medidas para minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução, especialmente: controle dos resíduos de perfuração; prevenção de contaminação do solo; prevenção de contaminação da água subterrânea; controle de vazamentos de combustíveis e lubrificantes; organização do canteiro; adequada destinação dos resíduos; proteção sanitária do poço; recuperação das áreas eventualmente afetadas pela execução.

22. DA GARANTIA

A contratada responderá pela qualidade e adequação dos serviços executados, observados os prazos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no contrato e nas normas aplicáveis às obras de engenharia.

Eventuais falhas decorrentes de execução inadequada deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para o Município, quando de sua responsabilidade.

23. DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto ocorrerá após a conclusão dos serviços e verificação de sua conformidade com o Projeto Básico.

O recebimento provisório será realizado mediante termo circunstanciado, após a conclusão dos serviços.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto e da entrega da documentação técnica exigida.

A existência de pendências ou serviços executados em desconformidade poderá impedir o recebimento até sua regularização.

24. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da sua assinatura, admitidas as alterações e prorrogações legalmente cabíveis.

A vigência deverá ser suficiente para contemplar a execução, recebimento e demais obrigações contratuais.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação:
Secretaria: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
Acesso: 1849
Projeto: 1015
Vinculação: 701
Despesa: 4490 51 00 00 000

A disponibilidade orçamentária deverá ser confirmada pelo setor competente antes da formalização da contratação.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação somente será admitida nas condições expressamente autorizadas no edital e no contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
As penalidades deverão observar a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso e os demais critérios legais.

28. DA PARTICIPAÇÃO E DA COMPETITIVIDADE
Os requisitos de habilitação e qualificação técnica deverão ser estabelecidos de forma proporcional à complexidade do objeto, sendo vedadas exigências que não sejam necessárias à demonstração da capacidade da licitante para executar a obra.
As exigências técnicas deverão estar devidamente justificadas pela natureza especializada da perfuração e construção de poço tubular profundo.

29. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
Integram este Termo de Referência/Projeto Básico, para todos os fins:
I – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
II – Estudo Hidrogeológico;
III – Projeto Básico de Perfuração;
IV – Memorial Descritivo;
V – Planilha Orçamentária;
VI – composição do BDI;
VII – composição dos Encargos Sociais;
VIII – ART nº 14580668;
IX – Portaria DRHS nº 000.619/2026 – Autorização Prévia;
X – demais documentos técnicos e administrativos integrantes do processo.

30. DA CONCLUSÃO
A contratação mostra-se necessária para viabilizar a implantação de nova fonte de abastecimento de água subterrânea para as comunidades de Linha Floresta e Linha Ilha, atendendo ao interesse público e às ações previstas no Programa Mais Água.
A solução encontra-se tecnicamente definida por meio de estudo hidrogeológico e projeto elaborado por profissional habilitado, estando prevista a execução completa da perfuração, construção, desenvolvimento, ensaio, análise da água e implantação dos equipamentos necessários.
O valor estimado da contratação é de R$ 100.670,81, incluindo BDI de 20,84% e Encargos Sociais de 17,54%, conforme orçamento do responsável técnico.
Diante disso, o objeto deverá ser submetido à Concorrência Eletrônica, com julgamento pelo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

São José do Inhacorá/RS, 26 de agosto de 2026.

Milton Francisco Ludvig
Secretário Municipal de Obras Viação e Trânsito

Jair José Ludwig
Almoxarife

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 27/08/2026 às 16:52 Horas, pelo Usuário ADEMIR JOSE SCHNEIDER, , ID GESPAM 53435 IP 138.219.87.65 MAC Address 00155DCB7916.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 25a96ac92edf